



**SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

Niterói, 10 de Novembro de 2020.

Comunicado CPPD nº 04/2020

Prezados(as) Chefes,

Ressaltamos que os RADs anexados aos processos de Progressão/Promoção no SEI devem ser os aprovados em reunião departamental, sendo assim, no caso da inserção pelo professor do RAD obtido no sistema, é necessária a inclusão das atas de aprovação dos mesmos ou de um despacho do chefe do departamento onde conste a data da reunião de aprovação. No caso da inclusão de relatório parcial de atividades de períodos não cobertos pelos RADs, o mesmo deve ter a ciência da chefia. Observamos que a ausência desta confirmação gera atraso na tramitação dos processos, que retornam aos departamentos para o cumprimento de exigências.